

ATO PRESI Nº 1.147, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido no PAe 0001114-88.2021.4.01.8013, resolve:

Autorizar o Juiz Federal FELIPE BOUZADA FLORES VIANA, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima, a atuar à distância, em regime de teletrabalho, durante a tramitação do PAe/Sei 0001114-88.2021.4.01.8013, até decisão final sobre o pedido.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP-517, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2021/00958, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva, à servidora MARCIA GARCIA GONÇALVES, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com base no art. 40, § 1º, inciso III, "a", e §§ 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, observando-se, ainda, o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor, nos arts. 1º, caput, e §§, e 15, ambos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-519, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01571, resolve:

Tornar sem efeito, em virtude da perda do prazo legal para a posse, a nomeação do candidato abaixo, da listagem específica de candidatos negros, do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de que trata o Ato nº TRF2-ATP-2021/00438, de 15/10/2021, publicado no DOU, Seção 2, de 21/10/2021, nos termos do art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112-90:

Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1 LEONARDO BERNARDES SANT ANNA DE OLIVEIRA	66º	falecimento de Adelar Pereira de Carvalho Rosas

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-520, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01571, resolve:

Nomear, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da listagem específica de candidatos negros, a candidata abaixo, para o cargo de TÉCNICA JUDICIÁRIA, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Nome do(a) candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1 SÔNIA MARIA FERRAZ SILVA	69º	falecimento de Adelar Pereira de Carvalho Rosas

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 953, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0010225-54.2021.4.04.8000, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato 651/19, publicado no DOU(2) de 03/02/20, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora INÊS CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 10420, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para INCLUIR a parcela compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros, relativa à incorporação de quintos com base em funções comissionadas exercidas pela servidora após 8-4-1998, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e em cumprimento ao Acórdão 18398/2021-TCU-1ª Câmara, com vigência a partir de 26/11/21, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 520, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos dos PAs nºs 0002743-21.2021.4.05.7000 e 0008179-58.2021.4.05.7000, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA, Nível Médio, Classe "A", Padrão 1:

WILSON LIMA BARBOSA, em vaga decorrente da aposentadoria de Vera Lúcia Carneiro no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, alterado pelo Ato nº 360, de 08/10/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de mesma data e publicado em 09/10/2020 - provida nos termos da Lei nº 12.990/2014.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 265/TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Resolução TSE nº 23.430, de 12 de agosto de 2014, e tendo em vista o contido no PA nº 0002631-53.2018.6.03.8000, resolve:

Artigo 1º - REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral -TRE-AP, criado pela Lei nº 11.202/2005, ocupado pelo servidor GIORDANY CARVALHO CAMARÇO, para o quadro efetivo de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, em reciprocidade com cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, criado pela Lei nº 8.868/1994, decorrente da aposentadoria da servidora Silvia Cassini, conforme Portaria TRE-RS nº 848/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 30.06.2021, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-PI, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, Resolução CNJ nº 146/2012, bem como Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 184, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0007496-94.2021.6.07.8100, resolve:

Dispensar, a partir de 6/12/2021, a servidora LAURA ALVARES DA SILVA CAMPOS, Técnica Judiciária/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal permanente deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio à Assistência Médica e Odontológica da Coordenadoria de Assistência Médica e Social da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-6.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 79, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante do inciso XXVIII do art. 31 da Resolução TRE-DF nº 7.881/2021, de acordo com a Portaria Presidência Nº 84/2021 e o teor do Processo Administrativo nº 0005627-96.2021.6.07.8100, resolve:

Art. 1º Designar para substituir o titular do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, código CJ-2, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ora a disposição deste Tribunal, como 1ª substituta; e

II - DÉBORA RODRIGUES COELHO, Técnica Judiciária/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, como 2ª substituta; e

III - ANA LÚCIA COUTINHO MONTE, Técnica Judiciária/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, como 3ª substituta.

Art. 2º Revogar o art. 45 da Portaria Diretoria-Geral Nº 61, de 28/10/2021, publicada no DOU de 3/11/2021.

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 587, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 019536/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a RUBENS WILSON SACCENTI, viúvo da instituidora VALQUIRIA SOTTOMAIOR, servidora aposentada do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, combinado com o artigo 77, inciso V, 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com proventos e vantagens previstos em lei, reajustados na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Conceder Pensão Temporária a TIAGO SOTTOMAIOR SACCENTI, filho da instituidora VALQUIRIA SOTTOMAIOR, servidora aposentada do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, combinado com o artigo 77, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com proventos e vantagens previstos em lei, até implementar 21 anos de idade, ocasião em que a cota individual não será revertida para os beneficiários ainda habilitados, de acordo com o artigo 23, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º Conceder Pensão Temporária a SOFIA SOTTOMAIOR SACCENTI, filha da instituidora VALQUIRIA SOTTOMAIOR, servidora aposentada do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, combinado com o artigo 77, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com proventos e vantagens previstos em lei, até implementar 21 anos de idade, ocasião em que a cota individual não será revertida para os beneficiários ainda habilitados, de acordo com o artigo 23, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA



	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	CASSIO JOSÉ MENDES DE FREITAS VIEIRA	20ª	falecimento de Roberto Pinto de Matos

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2021/00504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01557, resolve:

Nomear, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da listagem específica de candidatos negros, os candidatos abaixo, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	DANIEL RAMOS DA SILVA	67ª	falecimento de Luiz Alberto de Almeida e Silva
2	LUIZ ALBERTO DE SOUZA PADILHA	68ª	aposentadoria de Vera Maria Taranto

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2021/00505, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00974, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, referente à cota de 100% (cem por cento), à RUTH PRADONOFF DE OLIVEIRA, na condição de viúva do ex-servidor WALDYR DE SOUZA OLIVEIRA, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, NS-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 23, caput, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a partir de 23.09.2021, data do óbito.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 3.598, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0291706-82.2021.4.03.8000 - SEI, resolve:

Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, com o valor do benefício correspondente a 66% (sessenta e seis por cento) da média aritmética, nos termos do art. 10, § 1º, inciso II, e § 4º, observado o art. 26, § 2º, inciso II, e §§ 6º e 7º, todos da EC nº 103/2019, a servidora LILIA DIAS DA SILVA, RF nº 2145, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão nº 18.409/2021 - TCU - 1ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 16 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 023.126/2021-3, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0012297-46.2018.4.03.8000 - SEI, resolve:

Alterar, em parte, o Ato nº 1.411, de 08 de maio de 2018, publicado em 18 de maio de 2018 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor NIVALDO GONÇALVES, RF nº 1195, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3º e 5º da Lei nº 9.624/1998, a partir de 18 de maio de 2018, data da concessão inicial.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.611, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0317924-50.2021.4.03.8000 resolve:

Nomear a servidora MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA, RF 3026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretora da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**ATO Nº 911, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 00009386-29.2021.4.04.8000, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato 522/19, publicado no DOU(2) de 07/10/19, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor PAULO AIRTON BARBOSA BRANDAO, matrícula 11896, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para EXCLUIR a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, em cumprimento ao Acórdão 17763/21-1ª Câmara, com vigência a partir de 25/10/19, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 941, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0004117-97.2021.4.04.8003, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO NERTON DE SOUZA, matrícula 11484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no art. 20, "caput", incisos I a IV, c/c § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, todos da EC 103/19, acrescida do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso II, ambos da Lei 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 949, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0008742-86.2021.4.04.8000, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato 44/19, publicado no DOU(2) de 11/02/19, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSE FERNANDO TELLECHEA D AVILA, matrícula 10895, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 está amparada na decisão judicial exarada nos autos da ação 5093111-77.2019.4.04.7100, transitada em julgado em 28-6-2010, em cumprimento ao Acórdão 13891/21-TCU-2ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 30/09/2021, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**ATO Nº 504, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0002743-21.2021.4.05.7000, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112-1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA), Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES LEITE JUNIOR, em vaga decorrente da aposentadoria de Mário Camerino Moraes Borges da Fonseca no cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Estatística, alterado pelo Ato nº 498, de 25/11/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de 26/11/2021 e publicado em 29/11/2021.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

ATO Nº 505, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, considerando o decidido pelo e. Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 0005350-46.2017.4.05.7000, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0009781-84.2021.4.05.7000, resolve:

Declarar vago, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocupado pela servidora ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 460/TRE-AL/PRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que decidido na Resolução n. 16.166, de 05/11/2021, tudo conforme Procedimento Administrativo SEI n. 0004018-75.2021.6.02.8049, resolve:

Conceder ao servidor MAURILIO VITORINO DA SILVA aposentadoria voluntária no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, oriundo da transformação do cargo de Atendente Judiciário criado pela Lei 7.645, de 18/12/1987, com proventos integrais calculados com base em sua remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com direito a revisão e a extensão (paridade plena), relativamente a remuneração dos servidores em atividade, carecendo para os proventos o vencimento básico do referido cargo de que trata o artigo 12 da Lei n. 11.416/2006, além das vantagens previstas no artigo 13 dessa mesma Lei; e nos artigos 67 (redação original) e 62-A (incluído pela MP 2225-45/2001), ambos da Lei nº 8.112/90.

OTAVIO LEAO PRAXEDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 243/TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Resolução TSE nº 23.563/2018, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no PA nº 0002567-38.2021.6.03.8000, resolve:

Artigo 1º - Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral - TRE-AP, criado pela Lei nº 13.150/2015, ocupado pelo servidor LUCAS TAKADA BARROS, para o quadro efetivo de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG, em reciprocidade com cargo vago de idêntica denominação, criado pela Lei nº 8.868/1994, decorrente da aposentadoria de Marilene Monteiro de Sousa, conforme a Portaria TRE-MG nº 25, publicada no D.O.U. nº 139, p. 62, de 20/07/2018, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MG, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, Resolução CNJ nº 146/2012, bem como Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

